

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE PROGRAD/UFSM N.º 056/2021

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTE PARA A DISCIPLINA TRV 002 – TÓPICOS TRANSVERSAIS NA FORMAÇÃO DOCENTE II

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, PROGRAD, considerando a Instrução Normativa 01/2019/PROGRAD, de 08 de janeiro de 2019, que regula a oferta da disciplina TRV 002, torna público às pessoas ocupantes de cargo de docente da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, o edital de seleção interna de docente para ministrar a disciplina Tópicos Transversais na Formação Docente II (TRV002), no segundo semestre letivo de 2021, nos Cursos de Licenciatura da instituição.

1. CRONOGRAMA

| Atividade | Período | Local |
|---|-------------------------|------------------------------------|
| Solicitação de inscrição | 20/09/2021 a 01/10/2021 | Via e-mail code.prograd@ufsm.br |
| Publicação das inscrições deferidas | 04/10/2021 | página do processo |
| Recursos ao indeferimento de inscrições | 05/10/2021 | Via e-mail code.prograd@ufsm.br |
| Publicação das inscrições deferidas após recurso | 06/10/2021 | página do processo |
| Avaliação dos inscritos | 07 e 08/10/2021 | Comissão Examinadora |
| Divulgação dos resultados preliminares da avaliação | 08/10/2021 | página do processo |
| Prazo para encaminhamento de recursos | 13/10/2021 | Via e-mail code.prograd@ufsm.br |
| Resposta aos recursos | 14 e 15/10/2021 | Via e-mail solicitante |
| Divulgação do resultado final | 18/10/2021 | página do processo |

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

2. VAGAS

2.1 Serão selecionados, no mínimo, 03 (três) docentes da UFSM para atuação conjunta em uma turma única da disciplina TRV 02 (considerando os componentes

curriculares indicados no subitem 3.1.2) a qual será ofertada no segundo semestre de 2021.

2.2 As atividades serão desenvolvidas por intermédio do REDE, com base na Resolução 024/2020/UFSM e suas atualizações.

2.3 Havendo mais de 03 (três) pessoas selecionadas e, em caso de lotação excedente, será aberta uma segunda turma.

3. REQUISITOS

3.1 Constituem requisitos para participar desta seleção:

3.1.1 Ser docente do quadro permanente ou temporário da Universidade Federal de Santa Maria, em efetivo exercício, ou docente visitante com vínculo regular junto ao Programa de Pós-Graduação da instituição ou, ainda docente voluntário/voluntária, nos termos da regulamentação institucional para a matéria;

3.1.2 Ter produção e/ou atuação comprovada a respeito de pelo menos um dos componentes curriculares da disciplina TRV 002 (diversidade étnico-racial, de gênero, sexual; diversidade religiosa; educação ambiental e sustentabilidade);

3.1.3 Ter disponibilidade, no segundo semestre letivo de 2021, nas terças-feiras, das 17h (dezessete horas) às 19h (dezenove horas), para a realização da disciplina, por intermédio do REDE.

3.1.4 Ter autorização da chefia imediata para participar da seleção, conforme item 8.1.4 deste Edital.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da pessoa selecionada, além de outras expostas no momento da convocação, participar, sempre que requisitada, de:

4.1.1 Reuniões com a PROGRAD e com as Coordenações dos Cursos de Licenciatura, para esclarecimentos e organização da oferta da disciplina;

4.1.2 Seminários de capacitação, para o aperfeiçoamento da prática pedagógica, colaborativa e interdisciplinar, em consideração à especificidade da oferta das disciplinas.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 A pessoa selecionada e convocada é responsável por desenvolver a disciplina TRV 002 conforme o programa (em anexo) e o calendário acadêmico estabelecidos.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo previsto no Cronograma, por meio de mensagem para o endereço eletrônico code.prograd@ufsm.br.

6.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter a seguinte estrutura:

6.1.1 O campo assunto deve ter a forma "Inscrição - Nome da pessoa interessada - Edital n.º 056/2021";

6.1.2 O corpo da mensagem deve conter os dados da pessoa interessada: nome completo, unidade de lotação, temática (s) de interesse (conforme relação de componentes curriculares do subitem 3.1.2); *link* para o Currículo *Lattes*;

6.1.3 Em anexo, deve seguir a Declaração de ciência da chefia imediata a respeito da participação no edital (declaração simples, elaborada e assinada pela própria chefia, anexada como PDF; **ou** mensagem eletrônica estabelecida entre as partes, onde a chefia manifesta expressamente a ciência a respeito da participação no edital, anexada como PDF);

6.3 As solicitações em desconformidade com este Edital serão indeferidas.

6.4 Ao indeferimento da solicitação de inscrição cabe recurso (no prazo descrito no cronograma) em resposta ao e-mail de indeferimento. A mensagem recursal deve conter os argumentos e documentos que justifiquem o pedido de revisão.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será feita por Comissão Examinadora específica, formada por membros da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD.

7.2 Serão selecionadas as pessoas com maior produção em pelo menos um dos componentes relacionados no subitem 3.1.2.

7.3 Em caso de empate, será selecionada a pessoa com maior idade.

7.4 A convocação das pessoas selecionadas ocorrerá a critério da administração, conforme os prazos e necessidades dos cursos envolvidos, através de mensagem de e-mail.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados preliminares e os resultados finais serão divulgados na [página do processo](#), no prazo estipulado no Cronograma, item 1 deste Edital.

8.2 A pessoa inscrita poderá recorrer do resultado preliminar desta seleção através do envio de mensagem para `code.prograd@ufsm.br`, cujo assunto deve ser "Recurso - nome da pessoa inscrita - Edital n.º 056/2021", contendo as razões do pedido de revisão e sua identificação, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

8.3 A resposta ao recurso será enviada ao e-mail solicitante.

8.4 Ao resultado final não cabe recurso administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes a esta seleção, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

9.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento e envio de dados.

9.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultadas a PROGRAD e a CODE.

9.5 Esta seleção tem validade de até 01 ano após a divulgação do resultado final e o início das atividades é imediato.

Santa Maria, 20 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação, PROGRAD.

Prof. Dr. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação, PROGRAD.

Profª. Dra. Larissa Montagner Cervo,
Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino, CODE.

ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA TRV002

| |
|---|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM |
| Programa de disciplina de graduação |
| Dados da Disciplin a |
| Departament PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD |
| Código: TRV002 Carga Horária 30 Créditos 2 |
| Nome: TÓPICOS TRANSVERSAIS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE II |
| Objetiv os |
| Contextualizar e refletir acerca da educação ambiental e de questões relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa como princípios de equidade na formação docente. |
| Conteúdo Programático |
| <u>PROGRAMA</u> |
| UNIDADE 1 - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, DE GÊNERO, SEXUAL |
| 1.1 - Definições de raça, etnias e identidades. 1.2 - Aspectos gerais das culturas étnico-raciais. 1.3 - Abordagens de gênero e de sexualidade. |
| UNIDADE 2 - DIVERSIDADE RELIGIOSA |
| 2.1 - Narrativas do nascimento e estudo crítico das religiões. 2.2 - Pluralismo religioso no Brasil. 2.3 - Religiões, ética, humanismo, cultura e espiritualidade. |
| UNIDADE 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE |
| 3.1 - Definição de ambiente e fundamentos de ecologia. 3.2 - Territorialidades urbano-rurais e práticas sustentáveis. 3.3 - Educação ambiental. |
| <u>BIBLIOGRAFIA</u> |
| <u>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</u> |
| DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. |
| FONSECA, Marcus Vinícius; SILVA, Carolina Neves da; FERNANDES, Alexsandra Borges (Org.). Relações étnico-raciais e educação no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011. |
| LAMBERT, Ives. O nascimento das religiões: da pré-história às religiões universalistas. São Paulo: Loyola, 2017. |
| LEURQUIN, Eulália Vera Lúcia Fraga; BEZERRA, José de Ribamar Mendes; SOARES, Maria Elias (Org.). Gênero, ensino e formação de professores. Campinas: Mercado de Letras, 2011. |

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Wilson do Nascimento. Cultura negra e dominação. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

CAPRA, Fritjof. As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 2005.

GOMES, Nilma Lino (Org.). Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei n. 10.639/03. Brasília: MEC/UNESCO, 2012. Disponível em: <<http://novotempo.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Pr%C3%A1ticaspädag%C3%B3gicas- de-trabalho-com-rela%C3%A7%C3%A9s-%C3%A9tnico-raciais-na-escola-naperspectiva-da-Lei-n%C2%BA-10.639-03.pdf>> Acesso em: 11 maio 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. E-book. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>>. Acesso em: 11 maio 2018.

PEDROSA DE PÁDUA, Lúcia. O humano e o fenômeno religioso. Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2010.

PHILIPPI JR., Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Ed.) Educação ambiental e sustentabilidade. Barueri: Manole, 2005.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Seção 1, página 13.

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Resolução 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 maio 2012. Seção 1, p. 48.

BRASIL. Resolução 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, p. 70.